



Câmara Municipal de Mesquita

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 202

Autor: Mesa Diretora



CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 32/2025
Abertura: 29/05/2025 10:43:45
Requerente:
MESA DIRETORA
Assunto:
PROJETO DE LEI

**EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.227,
DE 20 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, aprovou por seus representantes legais e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.227, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mesquita continuará a ser disciplinada pela Resolução nº 01/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mesquita, _____, de _____ de 2025.

**MAROTTO MIRADA
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

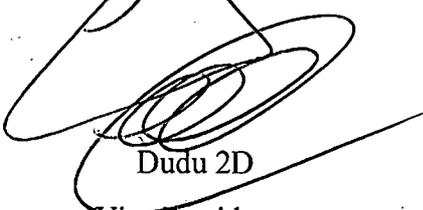
Trata-se de Projeto de Lei objetivando a revogação da Lei nº 1.227, de 20 de junho de 2023, considerando a necessidade de realização de estudo da nova estrutura administrativa, readequação e criação de cargos da Câmara Municipal de Mesquita, bem como elaboração do projeto lei, para atender a proporcionalidade entre servidores de cargos de provimentos em comissão e efetivo, conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial os incisos II e V, de seu art. 37; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em especial os incisos II e VIII, de seu art. 77; a Lei Orgânica Municipal, em especial seu art. 19; a determinação exarada pelo Tribunal de Consta do Estado do Rio de Janeiro, no processo n.º 210387-5/2014; e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no Inquérito Civil n.º 04.22.0011.0017638; bem como a busca da realização das funções do Poder Legislativo com a máxima eficiência.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2025.



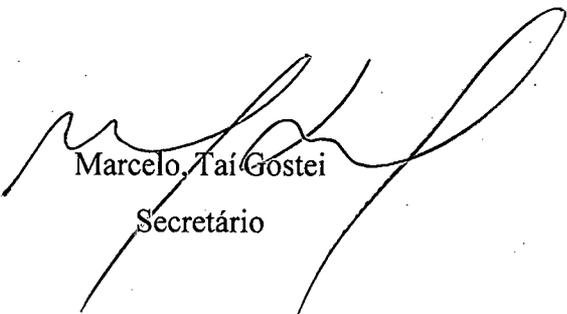
Gelson Henrique

Presidente



Dudu 2D

Vice-Presidente



Marcelo Tai Gostei

Secretário